



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 47/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA**, também qualificado, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **02 de julho de 2020** a **02 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor anual a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), o que corresponde a parcelas mensais de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 19 de junho de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

VAGNER BORGES
Representante legal da **SAFARI AR CONDICIONADO**
E SERVIÇOS LTDA

